



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1343 DE 20 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) destinados a suportar a devolução de saldos de recursos voluntários provenientes de convênio firmado pelo município em conformidade com as classificações e codificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I - Crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00(cinco mil reais), destinado a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação, objeto de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Convênio 669221, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 0200401 – CRECHE MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 12 365 0160 1119 0000 – EQUIPAMENTOS
MAT/PERMANENTE/VEÍCULOS
Ficha a criar – 44 90 93 00 – Indenizações e Restituições R\$5.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Superávit Financeiro: R\$5.000,00

Artigo 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a de nº 1318/15, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1317, de 21 de dezembro de 2015.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERRA AZUL, 20 de maio de 2016

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO
PREFEITA MUNICIPAL